

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 17 de Julho de 2020.

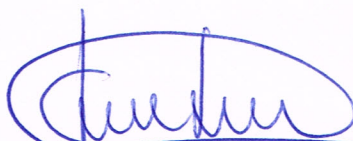
Of. n° 23/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Art. 103, inciso I da Resolução n° 64, de 11 de dezembro de 2007, solicito a retirada da Emenda n° 01 ao projeto de lei n° 1.546 de 10 de junho de 2020, que Suprime o inciso II, renumera os incisos e modifica e redação dos §§ 2° e 7° do Art. 25, do projeto de Lei n° 1.546, de 10 de junho de 2020, e o projeto citado siga sua regular tramitação.

Sem mais para o momento,



TIAGO AUGUSTO XAVIER

Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social
Relator

Ilmo. Sr.
Evandro Robe
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana/RS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!